

COMUNICAÇÃO INTERNA 17/2002

1ª Quinzena de Julho de 2002.

1. Paralisação dos médicos da região de Joinville - Os médicos da região de Joinville, reunidos em Assembléia Geral Regional Extraordinária, no dia 12, com a presença de diretores do SIMESC – Florianópolis e Joinville, das assessorias jurídica e de imprensa, de Diretores da ACM (Associação Catarinense de Medicina) e SJM (Sociedade Joinvilense de Medicina), debateram questões relativas a remuneração do trabalho médico pelos Convênios e Planos de Saúde, em especial pelo Saúde Bradesco. Durante o último ano, com mais ênfase nos últimos 6 meses, a categoria negociou com Convênios e Planos de Saúde buscando recomposição dos valores pagos aos médicos, logrando êxito junto à AGEMED, à Nielson e à Cooperativa UNIMED. Quanto ao Saúde Bradesco as tratativas foram infrutíferas, dada a intransigência e irredutibilidade de sua Diretoria. Após várias reuniões e assembléias da SJM, foi desencadeado movimento pela melhoria desta remuneração, culminando com a Assembléia Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Médicos, que decidiu:

- a) Estabelecer o valor da consulta médica, no que se refere aos convênios e planos de saúde, em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e o valor do CH (Coeficiente de Honorários) para remunerar os demais procedimentos médicos, no que se refere aos convênios e planos de saúde, em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real), reajustando em 38,9% e 25% respectivamente;
- b) Enquanto não for estabelecido acordo entre as partes, os médicos prestarão atendimento aos usuários dos convênios e planos de saúde cobrando seus honorários diretamente do paciente, com emissão de recibo para posterior ressarcimento, nos valores acima referidos;
- c) Encaminhar estas decisões ao CREMESC, para parecer;
- d) Admitir que os médicos de Joinville não presentes na Assembléia possam referendar as decisões tomadas, subscrevendo “Termo de Concordância” com as propostas aprovadas anteriormente;
- e) Autorizar a Diretoria Regional do SIMESC e a Sociedade Joinvilense de Medicina a mobilizar a categoria, colher assinaturas dos colegas ao “Termo de Concordância”, informar a opinião pública as razões do movimento, negociar com convênios e planos de saúde.

Audiência no CREMESC – No dia 15, representantes das três entidades – SIMESC, ACM e SJM – entregaram ao Presidente do CREMESC, Dr. Newton Mota, as decisões da Assembléia citada, que as levou de imediato ao pleno do Conselho. A decisão do CREMESC, publicada em nota oficial, na imprensa, foi a seguinte:

“O Conselho Regional de Medicina do Estado de SC, entidade de fiscalização e normatização da profissão de médico, instituída pela Lei 3.268, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, tomando conhecimento da constituição do movimento reivindicatório médico na região de Joinville, em prol de remuneração digna para o exercício da profissão de médico, decidiu em Reunião Plenária Extraordinária, datada de 15 de julho de 2002, na forma dos artigos 3º, 4º, 9º, 10º, 15º e 24º, todos do Código de Ética Médica – CEM, por unanimidade, CONSIDERAR ÉTICO o referido movimento reivindicatório”.

Notificação ao Saúde Bradesco – O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina notificará, de imediato, o convênio citado (Saúde Bradesco), a respeito das decisões aqui registradas.

Cabe aos médicos de Joinville seguirem nesta luta, firmes e coesos.

“Nada a perder a não ser o medo”.

2.Reajuste das consultas pelo SUS - Após oito anos de espera, no final de junho o Ministério da Saúde veicula no Diário Oficial, seguido pela grande imprensa nacional, o aumento dos valores de remuneração das consultas do grupo 07 da tabela de procedimentos do SIA/SUS em 196%. Um verdadeiro estardalhaço: consultas do SUS aumentam em 196%. Notícias desencontradas, imprecisas e fantasiosas, pois não retratam a realidade da Portaria nº 1188 de 26 de junho de 2002, que reajusta as consultas especializadas para R\$ 5,00, na remuneração dos serviços profissionais. Estes serviços profissionais, quando realizados em Unidades Públicas, não deverão gerar crédito, discriminando as atividades profissionais quando exercidas em Hospitais Públicos, privilegiando a atividade nos hospitais filantrópicos e privados. Vale também ressaltar que a dita Portaria não contempla as consultas básicas (clínica médica, pediatria e ginecologia), numa diferenciação absurda com os especialistas nestas áreas. Estes “benefícios” alcançarão os Estados e Municípios, habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, correspondendo em SC a apenas 19 municípios. Os “reajustes” anunciados pelo MS sequer chegam perto da proposta apresentada pela FENAM no ano de 2000 (“Nova Tabela de Honorários Médicos para o SUS”), que estabelecia a consulta médica – sem discriminação – a R\$ 10,00. De positivo apenas o fato de que, após intensa mobilização da categoria e das entidades médicas nacionais, o Ministério da Saúde acordou de um sono profundo, talvez por ter escutado rumores do processo eleitoral que se aproxima.

Adendo: Pela primeira vez, as consultas médicas passam a ter valores desmembrados em Serviços Ambulatoriais e Serviços Profissionais. O procedimento Consulta Médica não gera apenas honorários médicos. Do ponto de vista ético é inaceitável e do ponto de vista jurídico questionável.

3.Reunião no Hospital Celso Ramos - O SIMESC esteve presente, no dia 10, em reunião do Corpo Clínico do HGCR, em Fpolis. Pró-labore, salários, “reajuste” das consultas/SUS e ações SIMESC/COSEMESC foram os assuntos mais debatidos na reunião, de modo esclarecedor e produtivo.